LEI Nº 1.901, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991

ESTIMA A RECEITA E FICA A DESPESA DO DMER PARA O EXERCÍCIO DE 1992.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DESTE MUNICÍPIO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento-Programa do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem – DMER, para o exercício financeiro de 1992, estima a receita em CR$ 1.750.000.000 (hum bilhão, setecentos e cinqüenta mil cruzeiros) e fixa despesa em igual importância, segundo as tabelas explicativas e os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de receitas patrimoniais, de transferências e outras, na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos, segundo as categorias econômicas e respectivas fontes:

CR$ 1,00

RECEITA TOTAL **1.750.000.000**
RECEITAS CORRENTES **1.211.000.000**
RECEITA PATRIMONIAL **25.000.000**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES **1.166.000.000**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES **20.000.000**
RECEITAS DE CAPITAL **539.000.000**
ALIENAÇÃO DE BENS **5.000.000**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL **534.000.000**

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho e segundo sua natureza, nos limites fixados nas tabelas explicativas integrantes desta Lei, observados os seguintes desdobramentos:

A – Resumo da despesa por Funções:
CR$ 1,00
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA **150.550.000**
16. TRANSPORTE **1.599.450.000**
TOTAL 1.750.000.000
B – Resumo da despesa por categorias Econômicas:
CR$ 1,00
DESPESA TOTAL **1.750.000.000**
DESPESAS CORRENTES **1.211.000.000**
Despesas de Custeio **1.165.500.000**
Transferências Correntes **45.500.000**

DESPESAS DE CAPITAL **539.000.000**
Investimentos **539.000.000**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, no dia 1º de janeiro de 1992.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de novembro de 1991.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO